



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
*Prefeitura Municipal de Parnamirim*

LEI Nº 217/71,

de 22 de abril de 1971.

Autoriza alienação de bens, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo / Municipal, à alienar, mediante concorrência pública, um grupo gerador, modelo MWM, pertencente ao patrimônio municipal.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim.  
Gabinete do Prefeito.

  
Antenor Neves de Oliveira

- Prefeito -